

PROCESSO CEE Nº 0684/77

INTERESSADO: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "DR. ABDIEL CAVALCANTI
BRAGA" - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CEME : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CEME 112 / 84 CEME - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A entidade supramencionada encaminha os formulários referentes ao reajuste especial para o 1º semestre de 1.984, pretendendo 100%, além do índice livre, para os Cursos Supletivos de 1º e 2º Graus, Técnico em Contabilidade e Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério. Apresenta o Formulário nº 4, onde faz o Balanço Orçamentário de todos os cursos em conjunto, devidamente assinado pelo Diretor e contabilista credenciado. Está evidenciada no referido balanço uma diferença entre a receita e a despesa, que deverá ser superada para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 72,95% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos Supletivos de 1º e 2º Graus, Técnico em Contabilidade e Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério, para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1.984.

São Paulo, 19 de junho de 1.984

Chafic Jábali
Chafic Jábali
Relator

1º SEMESTRE DE 1984:-

Supletivo de 1º Grau - 5ª/3ª série.....	Cr\$ 92.822,00
Supletivo de 2º Grau - 1ª/3ª série.....	126.627,00
2º Grau - Técnico em Contabilidade e	
Magistério - 1ª série.....	76.319,00
2ª série.....	81.397,00
3ª série.....	97.289,00
Curso de Magistério - 4ª série.....	92.822,00
	=====

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali-Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S.P.; Henrique Levy-Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Corveira -Rep. da SUNE e sua Suplente-Direc. Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. CEME

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

